sarios. Palacio de Queluz em 3 de Junho de 1759. — Com a Rubrica do Principe Nosso Senhor.

Na Collec. de Mons. Gordo.

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhora de Guiné &c. Faço saber a vós Provedor das Fazendas dos defuntos e ausentes da Cidade da Bahia, que tendo consideração ao que Me foi consultado pelo Meu Tribunal da Mesa da Consciencia e ordens sobre o requerimento, que immediatamente pozerão na Minha Real Presença os Herdeiros do Reverendo Bispo do Pará D. Fr. João Evangelista a respeito de serem entregues do espolio que ficára pelo seu falescimento: Me pareceo dizer-vos, que deferindo ao ponto da referida Consulta, a que mandei juntar os papeis sobre o espolio do Bispo de Angola respondidos pelo Procurador da Corôa: Fui servida estabelecer em regra: Que os espolios dos Bispos Regulares, que só vencem Congrua, como os Ultramarinos, morrendo elles sem Testamento pertencem á sua Igreja, isto he, ao Bispo successor, para os despender nas suas precisões Episcopaes, nas da sua Cathedral, nas Parochias, e do seu Clero. Pelo que vos Mando que assim o tenhaes entendido, mandando registar esta Provisão nos Livros dessa Provedoria, e onde mais convenha, para a todo o tempo constar, e se cumprir por vossos Successores. A Rainha Nossa Senhora o mandou por seu especial mandado por José Fernandes Nunes, e Fernando Affonso Geraldes de Andrade do seu Conselho, e Deputados do dito Tribunal. Joaquim José dos Santos Pinheiro a fez em Lisboa a 14 de Junho de 1795. Domingos Pires Monteiro Bandeira a fez escrever. Assignou o Deputado Domingos Antonio de Araujo — Fernando Affonso Geraldes de Andrade — Domingos Anionio de Araujo.

Na Collec. do Des. Gamboa.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Sua Magestade Ha por bem conceder a necessaria licença, para que a Academia das Sciencias de Lisboa possa transportar para qualquer parte dos Dominios Ultramarinos os Livros Portuguezes e Latinos que são da publicação da mesma Academia. O que participo a V. Ex.ª para que assim o faça constante. Deos Guarde a V. Ex.ª Paço de Queluz em 17 de Junho de 1795. — Luiz Pinto de Souza. — Senhor Duque de Lafões.

Impresso na Off. da Academia R. das Scien.